



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



A FORÇA DO POVO

LEI Nº 1375 DE 26 DE maio DE 1.991

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: LOURIVAL MOREIRA DA MATA

"Dispõe sobre doação de imóvel à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO' MATO GROSSO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Doar à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI o lote nº 08 da quadra nº 17, do Loteamento Jardim Sena marques, com a área de 457,50m2 com os seguintes limites e confrontações, conforme MAPA e MEMO = RIAL DESCRITIVO que fazem parte integrante desta Lei.

FRENTE: para a Rua Francisco Lira, medindo 15 ,
00 metros;

L.DIREITO: para área da Prefeitura, medindo 30 ,
50 metros;

L.ESQUERDO: para o lote nº 02, medindo 30,50 me-
tros;

FUNDOS: para a área da Prefeitura, medindo 15,00
metros.

Art.2º - A área descrita no artigo anterior des-
tina-se a construção da sede própria da Administração Regional ' da FUNAI.

Art.3º - A donatária terá o prazo de 02(dois) ' anos para cumprir as finalidades nesta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 26 de março de 1.991


Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que as atas lidas e lidas
de nº 166, 166^o e suas
põe e publicadas no livro de
Câmara Municipal
Em 26 / 03 / 1991